PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 237/87

SÚMULA: Concede Bolsa de Trabalho às Escolas Municipais e Estaduais, na forma que especifíca:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido 14 (quatorze) "Bolsas de Trabalho" às Escolas Municipais e Estaduais deste Município, abaixo nominadas:

I - Colégio Est. "OLAVO BILAC"..... - 03 (três) Bolsas;
II - Escola Mun. "TISURO TSUJI"..... - 02 (duas) Bolsas;
III- Escola Mun. "MAURO PADILHA"..... - 02 (duas) Bolsas;
IV - Escola Mun. "ANNA SADDI"..... - 03 (três) Bolsas;
V - Escola Mun. "ODILLA T. LEMUCCHI".. - 02 (duas) Bolsas;
VI - Escola Est. "ANTONIO F. LISBOA"... - 01 (uma) Bolsa e
VII- Escola Mun. "OLINDA D. PEREIRA"... - 01 (uma) Bolsa.

Art. 2º - As pessoas que irão prestar serviços nas Escolas mencionadas no art. 1º deste, perceberão a quantia mensal de Cz$ 600,00 (seiscentos cruzados) cada uma, sem vínculo empregatício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de julho de 1987.

Reg. Livro nº ..... Fls .....
Publicado(a) no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Nº 4.305 em 04/07/87
..... SECRETÁRIO

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ